

1ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP.

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos executados **Alexandre Iwano ME (CNPJ 05.793.004/0001-98)**, na pessoa de seu representante legal, **Maria Irene Sonego (CPF 273.054.008-31)**, da credora com penhora anterior averbada, **Pia Pulcini Sardelli**, bem como eventuais credores hipotecários, expedido nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** requerida por **Rima Administradora e Participações Ltda e MF Comércio, Empreendimento e Participações Ltda**. Proc. **0001266-77.2014.8.26.0019**.

A Dra. **Fabiana Calil Canfour de Almeida**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça - A 1ª Praça terá início no dia **05/09/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **08/09/16**, às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **08/09/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **29/09/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais que serão sub-rogados com o produto da arrematação, nos termos do art. 130, §º único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo Caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida à Gestora DESTAK de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e no caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem uma unidade autônoma, representada pelo apartamento nº 13, situado no 1º andar do Edifício Vanessa (Bloco A), do Condomínio Jardim Embaixador, localizado na Rua D. Pedro II, nº 1220, na Vila Elvira, em Americana, possuindo dois dormitórios, WC, lavanderia, copa, cozinha, sala de estar e uma vaga para auto, encerrando a área útil de 58,42m², mais 3,31m² da área comum do Bloco e 15,00m² da vaga para auto, que localiza-se na área que circunda o Bloco, totalizando 76,73m². Imóvel objeto da matrícula nº20.119 do CRI/Americana e C.M. 04.0114.0175.0007. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

Ônus Consta na Av.16 (24/09/15) penhora nos autos do processo nº 4000106-80.2013.8.26.0019, tendo como exequente Pia Pulcini Sardelli. Consta na Av. 17 (03/11/15) a penhora exequenda.

Avaliação (novembro/2015) R\$175.000,00.Ficam os executados, a credora com penhora anterior averbada, bem como eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra, nos termos do § único do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais. Americana, 28.07.16.

Fabiana Calil Canfour de Almeida - Juíza de Direito